



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ - DOE

Ano X – Número 172 Cordeiro, 18 de SETEMBRO de 2026
Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023

Site: www.cordeiro.rj.gov.br

Cidade Exposição



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023, o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ é uma publicação produzida e coordenada pelo Gabinete do Prefeito, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br. As edições do DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meio digital, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av. Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels: 08001011222
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIRO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	6012026
REQUISITANTE:	Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiro
ORDENADOR DE DESPESAS:	Jeam Cumial Machado
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
MODALIDADE DE SELEÇÃO:	Dispensa de Licitação Eletrônica.

EMENTA:

AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa para fornecimento de serviço de coffee break e buffet, em atendimento aos eventos realizados pelas Unidades do Fundo Municipal e Assistência Social, e a respectiva abertura da despesa, conforme a dotação orçamentária indicada.

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e coffee break para atender aos eventos promovidos pelos equipamentos da Assistência Social (CRAS e CREAS);

CONSIDERANDO a inexistência de quadro de pessoal próprio na Prefeitura para a produção e oferta de alimentação nesses eventos;

FAZ-SE NECESSÁRIA a deflagração de processo para a referida contratação; e

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído, conforme o Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, contendo:

1. O Documento de Formalização de Demanda (DFD);
2. Termo de Referência, demonstrando o detalhamento do objeto e a sua adequação ao interesse público;
3. A estimativa de despesa, devidamente comprovada por meio da Pesquisa de Preços realizada em observância ao Decreto Municipal nº 041/2025 (Instrução Normativa CGM nº 001/2025);

4. A declaração de adequação orçamentária e financeira, indicando o recurso próprio para a despesa;

5. A justificativa da escolha do fornecedor (que será realizada na etapa competitiva da Dispensa Eletrônica, sendo a autorização neste momento apenas para a adoção da modalidade).

CONSIDERANDO que o valor estimado apurado na pesquisa de preços é de R\$ 64.923,50, o que enquadra a contratação na hipótese de dispensa de licitação por baixo valor prevista no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

I. AUTORIZAR, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos dos Decretos Municipais nº 144/2023 e nº 011/2024, a realização do procedimento de Contratação Direta por meio da modalidade DISPENSA ELETRÔNICA a contratação de empresa para prestação de serviço de buffet e coffee break.

II. RATIFICAR a adequação da despesa e o enquadramento legal, bem como a conformidade do Termo de Referência e da Pesquisa de Preços.

III. AUTORIZAR o Setor de Compras a dar prosseguimento à fase externa do procedimento, realizando a cotação eletrônica na plataforma oficial de compras.

IV. PUBLICAR este Ato de Autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme Art. 72, VIII, e Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiro, 17 de setembro de 2026.

JEAM CUMIAL MACHADO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e

Direitos Humanos e

Ordenador de Despesas do FMS

Matrícula: 060251795

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 53/2026

(Processo Administrativo nº 60/2026)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, referente a Contratação de Empresa Especializada em serviço de buffet e coffee break em atendimento das demandas desta Secretaria, conforme especificações presentes no Termo de Referência, com critério de julgamento menor preço unitário, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Envio de proposta: 18/09/2026 à 23/09/2026

Data da Fase de Lances: 23/09/2026

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 985829

Linha de Fornecimento (Cod. Catser): 12807 e 3697

Critério de Julgamento: menor preço por item

Valor total estimado: R\$ 64.923,50

Os interessados em participar da dispensa eletrônica deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.rj.gov.br/cadastro-de-fornecedores

O certame será realizado por meio do sistema eletrônico, estando o edital disponível no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>

JEAM CUMIAL MACHADO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e

Direitos Humanos

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiro em cumprimento ao disposto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 74 do Decreto Municipal nº 144/2023, torna público que realizará Pregão Eletrônico para registro de preços, pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, conforme itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.
1	Leitor do sensor FreeStyle Libre 2. O Leitor do FreeStyle Libre apresenta os dados de glicose coletados pelo sensor. Uma leitura fácil de 1 segundo mostra o nível atual de glicose, os dados glicêmicos das últimas 8 horas e uma seta de tendência mostrando se os níveis de glicose estão subindo, baixando ou mudando lentamente. Obtenha alarmes quando sua glicose está muito alta ou muito baixa. Escaneie o sensor de forma rápida e indolor. Mostra a leitura atual e seta de tendência da glicose nos próximos minutos. Armazena até 90 dias de dados de glicose. Não precisa de internet. Marca: Abbott. embalagem contém: 1 Leitor FreeStyle Libre; 1 Cabo USB; 1 Adaptador de energia; 1 Manual do usuário; 1 Guia de referência rápida	UNIDADE	10
2	Sensor de Monitoramento FreeStyle Libre 2 Plus. Armazena até 8 horas de leituras de glicose. Envia as leituras de glicose para o smartphone. Possui alarmes de hipo e hiperglicemia. Fácil de usar e confortável durante 15 dias Marca: Abbott. Modelo: Freestyle Libre 2 Plus. Tipo: Sensor de monitoramento de glicose. Conteúdo da embalagem: 1 sensor FreeStyle Libre 2 Plus; 1 Aplicador do Sensor; Folheto de instruções do produto.	UNIDADE	180

Serão admitidas manifestações de interesse de órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta do Município de Cordeiro, desde que o objeto seja compatível com suas atividades e que haja viabilidade técnica, orçamentária e operacional para integração à futura licitação.

Essa restrição decorre da delimitação do planejamento de demanda à esfera municipal, bem como da inviabilidade de gerir uma ata de escopo intermunicipal, em razão da limitação de capacidade administrativa, operacional e de pessoal técnico para gerenciamento da ata.

Tal medida visa garantir o fiel cumprimento do planejamento, da economicidade e da execução controlada da ata, conforme os princípios do art. 5º Lei nº 14.133/2021,

Os órgãos interessados em participar do referido Registro de Preços, deverão entrar em contato com esta Secretaria, no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da publicação, por meio do e-mail: atencabasica.saude@cordeiro.rj.gov.br.

Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiro, por meio de e-mail.

Cordeiro, 18 de setembro de 2026

Prícila Teixeira Lima da Silva
Diretora Especializada em Saúde Básica

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que está realizando Pesquisa de Mercado com o objetivo de verificar a vantajosidade dos preços para fins de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 0299/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFORMÁTICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA, mantendo-se inalteradas as especificações técnicas e condições comerciais originalmente pactuadas.

Os interessados em apresentar cotação deverão entrar em contato com o Setor de Compras/Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, pelo e-mail: compras.saude@cordeiro.rj.gov.br / administracao.saude@cordeiro.rj.gov.br.

Cordeiro, 18 de setembro de 2026

Marialda de Souza Duarte
Setor de Compras

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2026.

Prefeito

(Republicado por incorreção)

gov.br

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PORTARIA N° 313/2026

RESOLVE:

CONCEDER Redução de Carga Horária a servidora municipal, LÍDIA DE SÁ OLIVEIRA, Assistente de Educação, matrícula nº 302221571, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipalizada Rodolfo Gonçalves, no período de 12/08/2026 a 07/02/2027, no total de 180 (cento e oitenta) dias, fazendo cumprir o determinado no Boletim de Inspeção Médica da Junta Médica do Município, de acordo com o Processo Administrativo nº 004478/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.